

82ª Zona Eleitoral	141
83ª Zona Eleitoral	142
87ª Zona Eleitoral	142
93ª Zona Eleitoral	143
95ª Zona Eleitoral	143
96ª Zona Eleitoral	178
104ª Zona Eleitoral	180
105ª Zona Eleitoral	182
Índice de Advogados	184
Índice de Partes	186
Índice de Processos	191

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 158/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES

Dispõe sobre ponto facultativo na Secretaria do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral, Fóruns e Cartórios Eleitorais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o preceituado no artigo 3º da Portaria TRE-MA nº. 66, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o calendário de feriados do ano de 2023, no âmbito deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que no dia 22 de fevereiro de 2023, Quarta-Feira de Cinzas, será ponto facultativo na Secretaria do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral, Fóruns e Cartórios Eleitorais da capital e do interior do Estado, ressalvadas as atividades que houver inadiáveis necessidades de serviços.

Art. 2º A Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC), Fóruns e Cartórios Eleitorais deverão dar ampla publicidade ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 09 /02/2023, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 181/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0013520-90.2022.6.27.8054, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor requisitado para este Tribunal na forma a seguir discriminada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	EFEITOS
30990865	Luis Gonzaga Bezerra do Nascimento	Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Estado do Maranhão	54ª Zona Eleitoral - Presidente Dutra-MA	18/01 /2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.